

Juiz de Fora

1838.

F. 1.

De fha de Santa Catharina Escr. Supor.

José Francisco Nunes

A.

Alexandre Granth

V.

Accão de juram. d'alma.

Appe. 1.º

Anno do Nascimento de Christo de mil e oitocentos e trinta e hum e oitenta e sete dias do mes de Outubro do dito anno, nesta Cidade do Pertorana fha de Santa Catharina, em publica Audiencia que nos Paços do Concelho fahendo citacaõs aos fideis e seus Procuradores, o fidei destora pela Lei de fha de Santa Catharina de mil e oitocentos e trinta e hum e oitenta e sete dias do mes de Outubro do dito anno, e a citacaõ feita de Alexandre Granth para jurar em sua alma, ou em jurar de he, ou

Se he auctor deuctor daque-
lha de setenta e seis mil
duzentos e vinte reis, pro-
cedidos de humas terras que
o lho lhe comprou, devari-
on generos, e de lutas a que
deu causa no Juizo de Paes
convotudo melhor conta
da sua Peticao d'accao, fe'
de litaçao, e de concilia-
cao que apresentava, cu-
ja litaçao havia sido fu-
ta na propria pessoa do
lho pelo lho e irmão do ju-
iz do lral e lano el foy
Fernandes, requerendo al-
le fuy foy servido haver
de litaçao por fuita e ac-
sada a litaçao proposta
mandando apregoar o
lho, que sendo lrao com-
parecendo, ficane espe-
rado a primeira Audiencia.
E sendo visto e ouvi-
do por elle fuy seu requ-
rimento, informado da
fe' de litaçao que o lho
havia sido fuita, e de a-
conciliaçao, e mandou
apregoar, logo foy satis-

foi dat. visto pelo elcurei-
 nho a pinto do geral elta-
 nael Jorge Fernandes, na-
 falta do Porteiro do Audi-
 torio, que sendo por elle
 apregoado jurou e se-
 gureza de uma forma do-
 cumento de se comparecer
 o mesmo Reo que sendo
 presente confessa e aver
 ao tutor a referida qu-
 antia por elle pedida.
 e virta do que elle fôr
 houve a citação porfei-
 ta e accusada, a deca
 pro, porta, e logo conden-
 nado de preceito ao Reo a-
 pagar ao tutor a referi-
 da quantia de setenta
 e seis mil ducados e
 vinte reis, em arcontas.
 E para constar faço esta
 auto de citação e requeri-
 mento d' Audiencia es-
 trahido do meu Portacol-
 lo d'ella aonde por lem-
 brança tomou, e me
 affirmárao o tutor co-
 m' os aqui olancos por-
 estenço, e ajunto a petição

a Petição d'acção, mandada
do, se' decitação e concilia-
ção que tudo adiante se
quer. Eu Joaquin Francisco
co d'Alia e Lapon, Escrivão
que o escrevi.

O Sargento Mayor Silvestre José de
San Luiz de Par da Frey de San José
ellicao Popullar na forma da Ley 11

Mando a qual quer Official de Jus-
ticia ou Carturas; que em Virtude
deste meu Mandado vindo promiss
a Signado em seu Compriminto. Litem
ao Suplicado para a Comissilicao
Requerida o que o Cumpram. Frey
de San José 2 de Ybr. de 1831. Eu
Joaquim José Porto y Ciriaó que os
Envij.

Paper

Certifico eu Official do quarter
a Baixo a Signado que em ver-
tude do despacho Petros Sili
apessoa Constante a este Conte-
Requeriminto esta sua L.igencia
propria pecaos do que sedes 5 tuos
por entendido em fe de vista
de passu aprezente promiss
feito e sinado frequia de S.
Jose 3 de Ybr de 1831
João M^{te} Viquez
Cuntas no todo
" — 1180
Cabeas 500

O'or sup' dias doming de Setembro de mil o'ito centos
 e trinta e hum anno, nesta Frequencia de Ser. Toré
 termo da Cidade do Dexterro da Ilha de Santa
 Catharina, embaazar demorada do sup' de Ser.
 o Major Silvestre Joze dos Passos, em Publica
 Audiencia que fazendo estava o'ffitio e Par
 ty e sup' Procurador, onde eu E. Crivao de seu car
 go fui vindo, e sendo ali achava presente Jose
 Francisco Nunes, trazendo Citado Alexandre Fran
 te pella quantia de setenta e oito mil e nove cen
 tos e sup' Como sua de seu requerimento, e fi de Ci
 tacao porum pella liquidacao e Convencao feita
 neste Juizo, pello Autor, e Reo, ficou ante lo aduor
 a quantia de setenta e nove mil e quatro centos e vin
 te e cinco sup', cuja quantia declarou o Reo estar
 aduor ao Autor, e ser verdadeira, e obrigou a
 patty carar, da data desta o' hum mes, pagando de
 promissao ao Autor, mil e nove centos e vinte e sup', e de
 como a sim se convencio, ouve aditto sup' a
 Conciliacao por feita, e aque se obrigou o Reo,
 Ajuizta do que mandou o ditto sup' levar ante ter
 mo que e sim os Cor. os Partes, e aque o Tutor as
 Cartas, para aver amade do Reo, eu Joaquim
 Joze Porto, e Crivao que ou Crivao = Passos = Toré
 Dexte 150 = Francisco Nunes, hum Crivao = Alexandre Fran
 te = Enada mais se Com. ter em dito termo e qual
 vai traladado do Livro de termos de Conciliacao
 desta Juizo de Ser = omfi de Verdade = Joaquim
 Joze Porto e Crivao que ou Crivao.

N.º 114.
 D.º do Cor. do Sul. Mestre.
 12 de Abril de 1831.

Vouza Alcira

Certifico que estes Autos pagam do
 ditos folhas. Devido ao M.º de
 Pedro de 1831.

João de Souza. D.º de Souza.

N.º 351.
 D.º do Cor. do Sul. Mestre.
 31 de Outubro de 1831.

Vouza Alcira Conta

Aut. ex.º . . . 1298
 Curt. ed.º . . . 1140

2438

Aut. ex.º . . . 080
 M.º ap.º e Del.º . . . 730
 M.º 14 . . . 520
 M.º 15 . . . 150
 Aut. 15 . . . 080
 M.º 10 . . . 120
 C.º . . . 080

1880

2438

1250

2438



